

# EDITAL PRPI N° 08/2026

APOIO:



REALIZAÇÃO:





**EDITAL PRPI Nº 08/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026**  
**REGULAMENTO DA 13ª OLIMPÍADA DE EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO DA**  
**UFG**

### **1. O regulamento**

O presente regulamento normatiza os procedimentos de realização da 13ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário da UFG, doravante reconhecida pela sigla OEU.

### **2. Definições iniciais**

A OEU é um evento promovido anualmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Goiás (PRPI/UFG), por meio da Diretoria de Transferência e Inovação Tecnológica (DTIT/UFG), e executado pelo Centro de Empreendedorismo e Incubação (CEI/UFG).

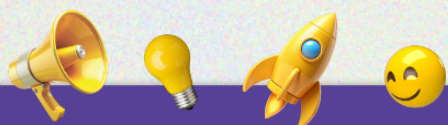
A OEU é realizada entre equipes de estudantes que têm interesse em desenvolver soluções inovadoras e de impacto e que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino e pesquisa do Brasil e do exterior, em cursos de graduação ou pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*).

A OEU será executada pelo CEI/UFG com apoio de *stakeholders* e de outras estruturas vinculadas à UFG.

Todas as etapas da 13ª OEU serão desenvolvidas de forma virtual, sendo que cada etapa terá orientação de plataforma ou meio de execução indicado previamente, por *e-mail*, pela Comissão Organizadora.

### **3. Objetivos**

I - descobrir jovens com talento e aptidão empreendedora, estimular a curiosidade científica e incentivar o desenvolvimento de projetos com potencial para o mercado;





II - colaborar com as pessoas para o desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras, além de aplicar seus conhecimentos em diferentes áreas;

III - promover a integração entre pessoas, instituições de ensino e *stakeholders*;

IV - aproximar o CEI/UFG das pessoas, por meio de atividades formativas e integradoras e estimular a liberdade criativa necessária para empreender;

V – contribuir e ampliar a formação complementar das pessoas participantes, bem como identificar soluções práticas para diferentes problemas;

VI - incluir jovens representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades étnico-racial, sexual e de gênero e no fomento ao empreendedorismo de pessoas com deficiência, surdas, negras, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, migrantes e refugiadas, bem como povos do campo, mulheres mães e outras pessoas pertencentes a grupos sociais minorizados.

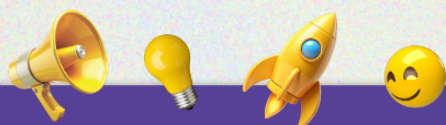
#### 4. Inscrições à 13ª OEU

##### a) Orientações gerais

I - As inscrições são gratuitas.

II - Não há a opção de inscrição individual; somente serão aceitas inscrições de equipes que cumpram o requisito mínimo de 3 (três) ou o máximo de 5 (cinco) integrantes, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/98g9DpkjBkHEd6N46> e no *site*, por meio do link <https://cei.ufg.br>, com início em 27/04/2026, até as 17h, horário de Brasília, do dia 22/05/2026.

III - Todas as pessoas participantes da equipe devem estar regularmente matriculadas em cursos de graduação ou pós-graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil ou exterior, sendo a participação voluntária, nominativa e intransferível, com a necessária anuência por meio da assinatura do Termo de Adesão (Anexo I).





IV - É vedada a participação de uma mesma pessoa em mais de uma equipe.

V - A inscrição deverá ser feita por um único membro da equipe, o qual se responsabilizará pela obtenção da documentação necessária dos demais membros, conforme os itens de II a VI, da alínea b, do Item 4.

VI - Não há limite de equipes.

VII - Não é obrigatória a apresentação de um resumo da Ideia de Negócio da equipe no ato da inscrição. As equipes poderão desenvolver a Ideia de Negócio até a data do *Bootcamp*.

VIII – É vedada a alteração do nome da equipe após a homologação das inscrições.

IX – As equipes devem ser compostas por membros que não tenham sido premiados na edição anterior, admitindo-se a participação de, no máximo, 1 (um) integrante premiado na 12ª OEU.

X – É vedada a participação de pessoas vinculadas ao Centro de Empreendedorismo e Incubação (CEI/UFV) e à Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação da Universidade Federal de Goiás (PRPI/UFV).

#### b) Documentos necessários para a inscrição e Autodeclaração de Pertencimento

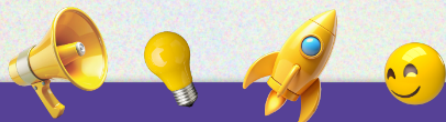
I - Formulário de inscrição devidamente preenchido e disponível nos links: <https://cei.ufv.br> e <https://forms.gle/98g9DpkjBkHEd6N46>.

II - Comprovante de matrícula atualizado de todas as pessoas da equipe.

III - Termo de Adesão (Anexo I), devidamente preenchido e assinado de forma individual por todas as pessoas da equipe.

IV - Currículo simplificado de todas as pessoas da equipe.

V - Formulário de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo II), se aplicável, de todas as pessoas da equipe.





VI - Uma foto de cada pessoa da equipe (da cintura para cima), em fundo neutro, formato JPEG e até 2MB de tamanho para identificação e uso nas ações de comunicação da OEU.

VII – Todos os documentos precisam estar nomeados e com a identificação da equipe que fazem parte.

#### c) Participação de orientadores

I - As equipes poderão contar, formalmente e de maneira não obrigatória, com um(a) orientador(a).

II - No ato da inscrição, a equipe poderá indicar 1 (uma) pessoa para orientá-la, podendo ser docente vinculado(a) a uma instituição de ensino superior pública ou privada do Brasil ou exterior ou profissional graduado(a) vinculado(a) ao mercado.

III - Compete ao(à) orientador(a) de equipe:

- a) orientar a equipe para o desenvolvimento das atividades da OEU;
- b) acompanhar a equipe durante as atividades.

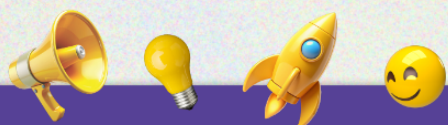
Parágrafo único: é vedado ao (à) orientador(a) participar da competição na condição de membro da equipe.

#### d) Homologação

A homologação das inscrições à OEU será submetida à avaliação de conformidade ao presente Regulamento, cujo resultado será publicado em data prevista no cronograma da Olimpíada. A ausência ou a submissão incompleta de documentos exigidos impedirá a homologação da equipe.

### 5. Realização da OEU

a) A OEU será realizada por meio de competição de equipes em duas categorias:





I - Categoria **Negócio Inovador**: engloba ideias que tenham como objeto a proposição de empreendimentos para implantação ou implementação de um produto ou processo com fins lucrativos.

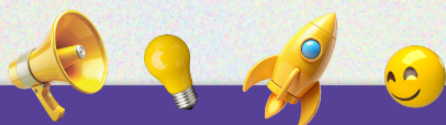
II - Categoria **Negócio de Impacto Socioambiental (NIS)**: compreende ideias inovadoras de negócios com potencial de geração de impacto socioambiental (social e/ou ambiental) que tenha perspectiva de geração de resultado financeiro positivo e de monitoramento do impacto gerado. As Ideias de NIS devem atender a pelo menos 01 (um) dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU) (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

b) A dinâmica da Olimpíada, para as duas modalidades, compreende **oito etapas**, descritas a seguir.

I - **Inscrição e Homologação**: serão homologadas as inscrições recebidas durante o período previsto no cronograma (item 8) e que tenham cumprido integralmente o disposto do item 4 deste Edital.

II - **Bootcamp Virtual**: fase em que as equipes receberão as boas-vindas da Comissão Organizadora e dos parceiros, além de orientações sobre a dinâmica do evento, bem como as capacitações previstas (em Canvas, Canvas C e *Pitch*). Deverão participar dessa etapa todas as equipes que tiverem as inscrições homologadas. É **obrigatória** a participação, de no mínimo 1 (uma) pessoa de cada equipe, nos 2 (dois) dias de *bootcamp*, sob pena de **desclassificação**. Os 2 (dois) dias de *bootcamp* estão previstos para ocorrer no período matutino, com carga horária diária de até 3 horas.

III - **Oficinas (1º dia de Bootcamp)**: serão realizadas 2 (duas) capacitações na modalidade de oficinas com conteúdos sobre modelagem de negócios inovadores (Canvas) e negócios de impacto socioambiental positivo (Canvas C).





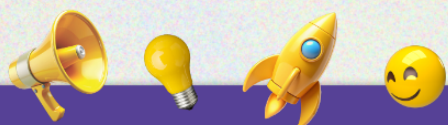
IV - **Curso de Pitch (2º dia de Bootcamp)**: as equipes receberão capacitação sobre *pitch*, o qual será utilizado para apresentação à banca final, no formato de vídeo.

V - **Rodada de Consultorias**: nessa fase, as equipes poderão contar com consultorias previamente agendadas e cujas instruções para participação serão comunicadas por *e-mail*. Para executar essa etapa, o CEI/UFV disponibilizará consultores *experts* em empreendedorismo e inovação de modo a auxiliar as equipes no aprimoramento do Modelo de Negócio. É **obrigatória** a participação de pelo menos 01 (um) integrante de cada equipe nas consultorias, sob pena de **desclassificação**.

VI - **Envio do Modelo de Negócio e dos vídeos de pitches**: nessa fase, as equipes deverão enviar o modelo de negócio e 1 (um) vídeo de *pitch* com duração de até 5 (cinco) minutos. O vídeo tanto será avaliado quanto irá auxiliar na avaliação e melhor compreensão dos projetos pela banca avaliadora. Assim, deve englobar o conteúdo disponível no Quadro 2, conforme consta no item 6 do presente Regulamento. As equipes também deverão enviar 2 (dois) *slides* com a apresentação do projeto e da equipe. Detalhes como formato, forma e hora limite de envio dos modelos de negócios, dos vídeos e dos *slides* serão disponibilizados pela Comissão Organizadora. **Não serão aceitos modelos de negócios fora dos padrões ensinados nas oficinas.**

VII - **Avaliação da Banca**: essa etapa será realizada por 2 (duas) bancas formadas por integrantes *experts*, respectivamente, em negócios inovadores e em negócios de impacto socioambiental, indicados pela Comissão Organizadora para essa finalidade. As bancas avaliarão os Modelos de Negócios e os *pitches*, conforme critérios descritos no item 6 deste Edital.

VIII - **Encerramento da 13ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário**: a última etapa prevê a realização de um evento *on-line* com mesa de abertura com autoridades, apresentação dos *slides* dos projetos vencedores, premiações e encerramento da 13ª OEU.





## 6. Avaliação e critérios de pontuação

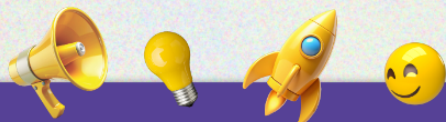
I – As Bancas avaliarão os Modelos de Negócios, atribuindo-lhes notas a cada um deles, de 0 a 100. O Quadro 1 apresenta os critérios de avaliação dos Modelos de Negócios para as 2 (duas) categorias.

<b>Quadro 1 - Critérios de avaliação para as duas categorias</b>
Estruturação do Modelo de Negócio (Canvas ou Canvas C2.0) <sup>1</sup>
Viabilidade comercial e fundamentação do Modelo de Negócio
Clareza na exposição da proposta de valor
<b>Diferencial do Modelo de Negócio</b>
Descrição do nicho de mercado
Argumentação do potencial do Modelo de Negócio
Justificativa das hipóteses elaboradas pela equipe
A descrição dos testes de validação de hipóteses – observando-se evidências de que as hipóteses foram testadas (exemplo: <i>e-mails</i> , entrevistas com pelo menos 5 potenciais clientes ou fornecedores etc.)
Impacto social ou ambiental gerado pelo Modelo de Negócio (Canvas C)

<sup>1</sup> Os Negócios Inovadores enviarão o Canvas, e os Negócios de Impacto Socioambiental enviarão o Canvas C2.0.

II - A Banca Final avaliará os *pitches* de 5 (cinco) minutos, atribuindo-lhes notas de 0 a 100, de acordo com os critérios dispostos no Quadro 2.

<b>Quadro 2 - Critérios de avaliação dos <i>pitches</i> para as duas categorias</b>
Apresentador(a/es/as)
Apresentação
Oportunidade/problema





Proposta de valor
Solução
Mercado
Modelo de Negócio
Desenvolvimento do trabalho

III - A pontuação final (PF) será calculada da seguinte forma:

$$PF = (\text{Média Final do Quadro 1} * 70\%) + (\text{Média Final Quadro 2} * 30\%)$$

Serão vencedoras as equipes de cada categoria que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios descritos no item 6 deste Regulamento, em nível decrescente, em 1º, 2º e 3º lugar da 13ª OEU. A divulgação do resultado mencionará somente quais foram as equipes vencedoras por ordem de classificação. Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso.

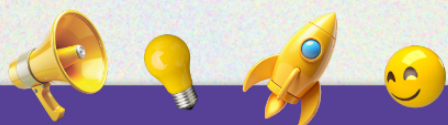
## 7. Premiação

Para a premiação, serão consideradas as classificações em ordem decrescente entre as equipes, de acordo com o subitem III, do item 6 do presente Regulamento. A premiação será realizada por meio da outorga de certificados institucionais e auxílio estudantil em dinheiro, conforme disposto a seguir.

I - Outorga de certificados institucionais

a) Individual, para cada membro de equipe participante, desde que cumpram todas as etapas da 13ª OEU.

b) Equipes: para as equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar em ambas as categorias, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no item 6, subitem III. Para as equipes das demais colocações, as pessoas poderão solicitar os certificados, de forma individual, para a organização do evento.





c) Orientadores(as) de equipes.

## II – Auxílio estudantil em dinheiro

a) Auxílio estudantil em dinheiro, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Serão premiadas com auxílio estudantil, em dinheiro, as 03 (três) primeiras equipes colocadas em cada uma das categorias – Negócio Inovador e Negócio de Impacto Socioambiental (NIS), conforme descrito a seguir:

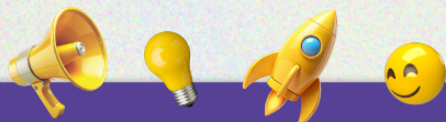
Colocação	Auxílio Estudantil para as cada categorias
1° Lugar	● R\$ 14.000,00
2° Lugar	● R\$ 11.000,00
3° Lugar	● R\$ 9.000,00

b) O valor total do auxílio estudantil, relativo a cada colocação, será dividido entre todas as pessoas integrantes de cada equipe vencedora, de forma igual, sendo o valor encaminhado para a conta nominal de cada pessoa.

c) Todas as ideias premiadas terão direito a vaga, sem ônus de inscrição ou taxa de incubação, no ciclo de pré-incubação do Programa de Incubação de Empresas do CEI/UFG.

d) À equipe que apresentar, entre seus componentes, maior diversidade e inclusão social comprovada, conforme informações inseridas no Formulário de Autodeclaração de Pertencimento, será concedida premiação de auxílio estudantil específica, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), independentemente de sagrar-se vencedora em uma das categorias previstas neste Regulamento. As normas e critérios para a premiação Diversidade e Inclusão Social da equipe estão disponíveis no Anexo III.

O resultado será amplamente divulgado no *site* do CEI ([www.cei.ufg.br](http://www.cei.ufg.br)), bem como nos demais meios de divulgação e mídias utilizadas durante o evento.





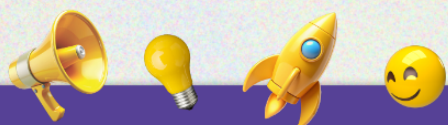
## 8. Cronograma e Etapas<sup>2</sup>

Evento	Data
Lançamento da 13ª OEU	27/04/2026
Período de inscrição	27/04 até às 17h de 22/05/2026 (horário de Brasília)
Resultado das inscrições homologadas	02/06/2026
Prazo para interposição de recursos	03/06/2026
Homologação final das inscrições	08/06/2026
Abertura da 13ª OEU	13/06/2026
<i>Bootcamp</i> virtual	13/06/2026 20/06/2026
Rodada de mentorias	29/06 a 10/07/2026
Envio do modelo de negócio, vídeo de <i>pitch</i> e slides	Até 12/07/2026
Homologação do envio do modelo de negócio, <i>pitch</i> e slides	13/07/2026
Prazo para interposição de recursos	14/07/2026
Resultado final do envio do modelo de negócio, <i>pitch</i> e slides	15/07/2026
Bancas de avaliação	15/07 à 31/07/2026
Evento de premiação e encerramento da 13ª OEU	08/08/2026

<sup>2</sup> É de inteira responsabilidade das pessoas inscritas a atenção às datas descritas neste cronograma.

## 9. Disposições finais

As pessoas participantes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como qualquer legislação que verse sobre o assunto. Elas também devem resguardar a integridade e confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente Regulamento.





As pessoas participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por elas produzido, no âmbito deste Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros – excluindo e indenizando a UFG, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

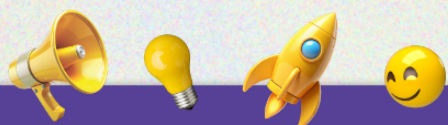
Pessoas participantes das equipes poderão ser substituídas para continuidade das etapas posteriores mediante as situações de desistência da Olimpíada, morte, invalidez ou outro motivo a ser justificado pela equipe e endossado pela Comissão Organizadora, desde que devidamente comunicado com antecedência mínima de sete dias das atividades da próxima etapa.

Ao se inscreverem, as pessoas participantes declaram expressamente ceder todos os seus direitos de propriedade de voz e imagem relativos ao conteúdo do evento, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo a cessão firmada em caráter irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado para o CEI/UFG. A cessão dos direitos de voz e imagem compreende a veiculação deste material por meio de televisão, jornais, livros, internet, eventos, publicações científicas e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, tanto no âmbito nacional quanto internacional, abrangendo, inclusive, o uso do seu nome, durante período indeterminado. Outras informações só serão divulgadas mediante expressa autorização das pessoas participantes.

Ao se inscreverem, as pessoas participantes declaram ter ciência de que todo o evento será no idioma português e não haverá tradução simultânea para outros idiomas.

A Comissão Organizadora da 13ª OEU não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, bem como congestionamentos da plataforma e outros problemas de natureza exclusivamente técnica.

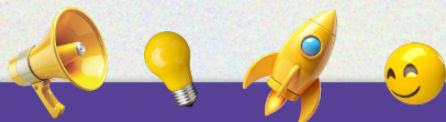
A inscrição na 13ª OEU implicará na total aceitação do conteúdo do presente Regulamento.





#### **10. O foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Regulamento, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Caso inviabilizada a conciliação, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





## ANEXO I

### Termo de Adesão à 13ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário

Nome Completo:

RG:

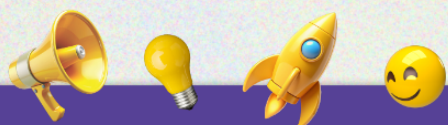
Assim declaro:

- a) ter conhecimento do Regulamento da 13ª OEU;
- b) atuar de forma colaborativa com a Comissão Organizadora da OEU;
- c) aplicar os princípios da fidelidade, imparcialidade e confidencialidade das informações de provas em qualquer fase, salvo as expressamente permitidas pela Comissão Organizadora da Olimpíada de Empreendedorismo Universitário;
- d) ceder ao CEI/UFG todos os direitos de propriedade de voz e imagem relativos ao conteúdo do evento, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo a cessão firmada em caráter irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado. A cessão dos direitos de voz e imagem compreende a veiculação deste material por meio de televisão, jornais, livros, internet, eventos, publicações científicas e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, tanto no âmbito nacional quanto internacional, abrangendo, inclusive, o uso do meu nome, durante período indeterminado. Outras informações só serão divulgadas mediante minha expressa autorização.

Nestes termos, solicito minha adesão à Comissão Organizadora para participar da OEU.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





## ANEXO II

### Termo de Autodeclaração e Pertencimento

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 198/2023 e aderir ao Edital CEI Nº 08/2026, de 27 de abril de 2026, da 13ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário, me autodeclaro:

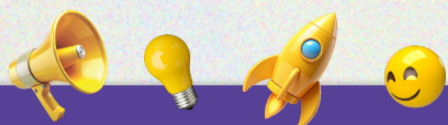
- ( ) pessoa negra (preta, parda)
- ( ) indígena
- ( ) pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ( ) pessoa em situação de migração forçada
- ( ) pessoa cigana
- ( ) mulher mãe ou tutor(a)
- ( ) pessoa LGBTQIAPN+
- ( ) pessoa surda
- ( ) pessoa com deficiência

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso na 13ª OEU, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição na Olimpíada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, conforme o caso.





## ANEXO III

### **Prêmio Diversidade e Inclusão Social para grupos sociais minorizados na 13ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário**

#### Apresentação

O Prêmio Diversidade e Inclusão Social (Prêmio DIS) é uma iniciativa da 13ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário (13ª OEU), cujo objetivo é valorizar e reconhecer equipes que se destacam por sua heterogeneidade, diversidade e inclusão social. Por meio desta premiação, a 13ª OEU busca incentivar a formação de grupos diversos e comprometidos com o respeito à pluralidade de identidades, origens, habilidades e características pessoais, contribuindo para um ambiente de empreendedorismo mais inclusivo e plural.

#### 1. Objeto

O presente anexo estabelece as normas e critérios para a participação de equipes no Prêmio DIS, vinculado à 13ª OEU.

Serão elegíveis para concorrer ao Prêmio DIS as equipes que demonstrem, por meio do preenchimento do Termo de Autodeclaração de Pertencimento, quando de suas inscrições na 13ª OEU, a inclusão de jovens representantes de segmentos sociais historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades étnico-raciais, sexual e de gênero no fomento ao empreendedorismo de pessoas com deficiência, surdas, negras, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, povos do campo, mulheres mães, LGBTQIAPN+, migrantes, refugiadas e outras pertencentes a grupos sociais minorizados.

#### Avaliações

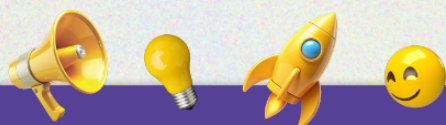
A avaliação para o Prêmio DIS será realizada a partir das informações fornecidas durante o processo de inscrição na 13ª OEU, por meio do Termo de Autodeclaração de Pertencimento.

A verificação da condição autodeclarada será realizada pela Comissão de Verificação de Pertencimento, cujas bancas serão organizadas pela Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (SIN/UFG).

#### 3. Critérios de avaliação

As equipes inscritas serão avaliadas observando-se a diversidade em termos de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, origens e demais características conforme descrito no item 1 deste anexo.

#### 4. Critério de desempate





Em caso de empate na avaliação da Diversidade e Inclusão Social das equipes, o critério de desempate será a classificação obtida no processo da 13ª OEU. Em último caso, será analisado o impacto das ações do modelo de negócio na sociedade.

#### 5. Participação e concorrência ao prêmio

Para concorrer ao Prêmio DIS, as equipes deverão participar de todas as etapas da 13ª OEU, conforme estabelecido no presente Regulamento.

#### 6. Premiação

A equipe vencedora será contemplada com o Prêmio DIS, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Além do prêmio em dinheiro, a equipe vencedora receberá certificado de reconhecimento de Diversidade e Inclusão Social na 13ª OEU.

O resultado da premiação será divulgado no *site* oficial da 13ª OEU e em outros meios de comunicação escolhidos pela Comissão Organizadora.

#### 7. Considerações finais

A participação no Prêmio DIS implica a aceitação de todas as normas e critérios estabelecidos no Regulamento da 13ª OEU e neste anexo.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar grupos cujas informações e ações não estejam em conformidade com os princípios da diversidade, inclusão social e respeito aos direitos humanos.

O presente anexo é parte integrante do Regulamento da 13ª OEU e está sujeito a eventuais ajustes e modificações, com comunicação prévia às pessoas participantes.

#### 8. Contato e informações

Para mais informações e esclarecimentos sobre o Prêmio DIS, entrar em contato pelo *e-mail* [cei@ceiufg.com.br](mailto:cei@ceiufg.com.br) e telefone (62) 3209-6034.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Centro de Empreendedorismo e Incubação da Universidade Federal de Goiás

